



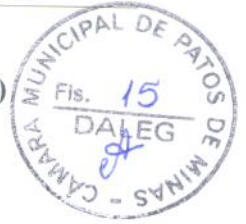
# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – http://www.camarapatos.mg.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS (CFOT)



### PARECER N. 02/2024

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 5.893/2024, que altera o Anexo I da lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relatoria:** José Carlos da Silva

### RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Casa no dia 26/01/2024, o Projeto de Lei nº 5.893/2024, de autoria do Executivo Municipal, que visa Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que Altera o Anexo I da lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

Na Mensagem nº 387, de 26 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Processo Digital nº 1021-24-PAT-INT, de 11 de janeiro de 2024, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Fundação de Apoio Universitário – FAU/UFU Patos de Minas, no montante de R\$ 509.979,51 (quinhentos e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a serem distribuídos em contribuições.

O montante de recursos ordinários para o repasse é de origem do Executivo, no valor de R\$ 509.979,51 (quinhentos e nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

A formalização dessa parceria destina-se ao custeio das despesas visando a oferta de Curso de Extensão para qualificação profissional de moradores do município.

A parceria também propiciará aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU – Campus Patos de Minas, importantes espaços de formação e atuação, uma vez que cumpre o princípio de que a extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visam à transformação social, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, instrumentaliza a relação dialética teoria/prática por meio das ações de extensão que objetivam a disseminação dos saberes nela produzidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – http://www.camarapatos.mg.gov.br



Além disso, cumpre destacar a importância dos cursos ofertados para sanar deficiências, promover a inclusão e proporcionar formação básica em diferentes áreas para jovens e adultos acima de 12 anos residentes no Município de Patos de Minas. Assim, haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 509.979,51 com reduções e suplementações em outra modalidade de repasse sem prejuízo do valor inicial.

A proposição foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR com parecer favorável e, aprovada em 1º turno por 16 (DEZESSEIS) votos, na reunião realizada hoje, dia 22 de fevereiro de 2024.

## FUNDAMENTAÇÃO


Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos opinar sobre proposições relativas à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras, que, **direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município** ou acarretem responsabilidade para o erário municipal, segundo o artigo 31, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Com efeito, esse Relator após analisar os termos do projeto, entende que a proposta está de acordo com o interesse da coletividade, principalmente diante das justificativas apontadas pelo Prefeito.

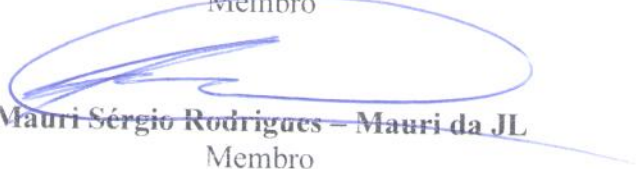
## VOTO

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.893/2024 em segundo turno, por entender que a matéria respeita o interesse público.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2024.

  
**José Carlos da Silva – Carlito**  
Presidente

  
**Ezequiel Macedo Galvão**  
Membro

  
**Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL**  
Membro